

PORTARIA CRP-09 N.º 017/2021

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando as Portarias CRP-09-013/2019, 027/2019, 032/2019, 014/2020, 041/2020, 049/2020, CRP-09-062/2020, CRP-09-097/2020 e CRP-09-001/2021;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar 1.782/2019;

Considerando o disposto na Instrução Normativa CFP n.º 1/2020 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-102/2020;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-016/2021;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 637ª, realizada em 03.03.2021, cuja ATA foi lida e aprovada ao final da Reunião Plenária.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a prorrogação do prazo previsto no Artigo 1º da Portaria CRP-09-001/2021, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14.03.2021, obedecida a suspensão de prazos processuais e prescricionais dos Processos Administrativos e Disciplinares determinada pela Instrução Normativa CFP n.º 1/2020 e suas alterações posteriores, bem como a suspensão de prazos prevista nas Portarias CRP-09-102/2020 e CRP-09-016/2021.

Art. 2.º - Determinar que permaneçam válidos os dados da Portaria CRP-09-013/2019, CRP-09-027/2019, CRP-09-032/2019, CRP-09-014/2020, CRP-09-041/2020, CRP-09-049/2020, CRP-09-062/2020, CRP-09-097/2020 e CRP-09-001/2021, não alterados pela presente Portaria.

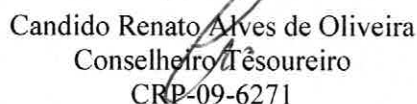
Art. 3.º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 3 de março de 2021.



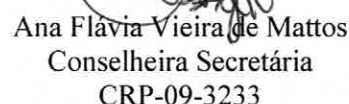
Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Candido Renato Alves de Oliveira
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-6271



Christine Ramos Rocha
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-4346



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Secretária
CRP-09-3233